

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. MARCOS PAULO GARBACH DOBRINSKI
2. ARCOS - COOPERATIVA SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
3. PROJETO: LOGÍSTICA EFICIENTE E CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO
4. ENDEREÇO: EST FORMIGUEIRO, S/N, BAIRRO/DISTRITO GUAJUVIRA, ARAUCÁRIA, CEP 83.725-000
5. TELEFONE: 41 98851-4762
6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: cooparcospr@gmail.com
7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:
 - () Impugnação do Edital
 - () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
 - (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
 - () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Interposição de recurso contra decisão de desclassificação do Projeto de Negócio “LOGÍSTICA EFICIENTE E CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO”, protocolado sob nº 25.386.547-4, em razão da marcação “NÃO (0)” nos seguintes critérios:

Critérios eliminatórios com marcação “NÃO (0)” objeto de recurso:

Item 2.51: projeto de negócio não estaria adequado ao valor máximo do fomento assim como a contrapartida em bens ou serviços definidos no edital.

Item 2.53: projeto de negócio não estaria adequado aos objetivos específicos do programa de apoio ao cooperativismo da agricultura familiar.

Item 2.89: projeto não prevê expressamente recursos destinados à manutenção e reparos dos bens adquiridos.

Item 2.90: inexistência de regras de utilização/conservação/manutenção dos bens.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A decisão recorrida não reflete o conteúdo efetivamente apresentado no Projeto de Negócio constante no protocolo integral nº 25.386.547-4, havendo equívoco material de avaliação.

A ARCOS apresenta evidências documentais constantes no Protocolo nº 25.386.547-4 que comprovam o atendimento dos critérios objeto do presente recurso, conforme segue:

Item 2.51 – Adequação ao valor máximo e contrapartida

O projeto apresenta a comprovação de adequação ao valor máximo do fomento (fls. 24), assim como comprova designar valores de contrapartida em bens ou serviços definidos no edital (fls. 24). **Comprovando adequação ao valor máximo.**

Item 2.53 – Adequação aos objetivos específicos do programa de apoio a Agricultura Familiar. O projeto apresenta a comprovação que o Projeto de Negócio da **atende integralmente ao Item 2.53 do Edital (fls. 2)** uma vez que demonstra adequação plena aos objetivos específicos do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, bem como evidencia mérito técnico, econômico e social da proposta e a clara identidade e reciprocidade de interesse entre a OSC e a Administração Pública em regime de mútua cooperação.

Item 2.89 – O projeto apresenta comprovação da previsão expressa de recursos destinados à manutenção e reparos dos bens adquiridos, atendendo integralmente ao item 2.89 do Edital. A comprovação financeira está consignada no Plano de Aplicação Financeira (fls.17), onde consta a rubrica “Manutenção/seguro (contrapartida)”, no valor de R\$ 40.000,00, classificada como recurso próprio da OSC, evidenciando previsão orçamentária específica para conservação dos ativos.

Item 2.90 – Regras de utilização e manutenção dos bens

O projeto apresenta comprovação ao item 2.90 ao apresentar, no Anexo 8, previsão de monitoramento da execução das metas, controles operacionais, registros administrativos e financeiros, prestação de contas e implementação de Boas Práticas de Fabricação, conforme descrito no campo “Meios de Verificação ou Evidências de Atingimento dos Resultados Esperados”, especialmente **nas Metas 1 (fls. 13) e na Metas 3 Governança e Gestão (fls. 19).** Tais dispositivos evidenciam a existência de mecanismos formais de acompanhamento, controle e adequada utilização dos bens adquiridos, vinculados à gestão operacional da cooperativa.

Dessa forma, requer-se a revisão da decisão, com o reconhecimento do atendimento aos critérios eliminatórios e a readequação das notas atribuídas.

As evidências estão devidamente instruídas no protocolo administrativo, atendendo objetivamente aos critérios.

Diante disso, requer-se a revisão das marcações para “SIM”, com o consequente ajuste da nota e reclassificação do Projeto.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Recurso Administrativo fundamentado.

Anexo 8 do Projeto de Negócio.

Anexo 11 da Viabilidade Econômica.

Esclarece-se que o Projeto de Negócio completo encontra-se integralmente instruído no Protocolo nº 25.386.547-4, disponível no sistema e-Protocolo, sendo todas as evidências documentais devidamente referenciadas.

Araucária/PR, 28 de fevereiro de 2026.

MARCOS PAULO GARBACH DOBRINSKI - Representante legal da ARCOS

Documento: **01ARCOSanexo_17_formulario_de_solicitacao_de_impugnacao_do_edital_e_de_interposicao_de_recursos2rev.docx1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcos Paulo Garbach Dobrinski** em 28/02/2026 13:47.

Inserido ao protocolo **25.386.547-4** por: **Marcos Paulo Garbach Dobrinski** em: 28/02/2026 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: